




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 96/90

CERTIFICO E DCU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR a acumulação dos períodos de férias da Exma. Sra. Juíza ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, referente ao exercício de 1989 com os de 1990, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 06 de novembro de 1990.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

MA-315/89
MA-315/89

Publicada no D.J.A. do dia 09.11.90, à fl. 18.